



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030000568/19	03/09/2019 14:48:05	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00337929-4 / ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A	2.2 CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00	
2.3 Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 2015	2.4 Bairro: TIBIRA	
2.5 Município: CURVELO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s): (11) 4359-6088	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro: Folha: Comarca:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		28,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		28,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				0,0200
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				0,0200
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	556.124	7.948.197
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura				0,0200
Total				0,0200
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		6,69	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	madeira	3,52	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

- Processo: 02030000568/19
- Data da formalização: 03/09/2019
- Data do pedido de informações complementares: não houve.
- Vistoria: 19/02/2020
- Data da emissão do parecer técnico: 28/02/2020
- Acompanhantes da vistoria: Analista Ambiental Carlos José Brandão (Núcleo de Apoio Regional de Curvelo); João Paulo Barbosa Chaves (representante da ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A).

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas (ver requerimento para intervenção ambiental as fls. 02) em uma área de 0,02 hectares localizada na faixa de domínio da BR 135, Km 597 + 215 (pista sul). É pretendido com a intervenção requerida o corte de vegetação para operação da torre repetidora de sinal RData 07, conforme item 5 do requerimento para intervenção ambiental as fls. 02. De acordo com o Censo Florestal apresentado em sua pagina 4 (fl. 59) o objetivo da supressão é a retirada de indivíduos arbóreos isolados que dificultam a captação solar de placas fotovoltaicas devido ao grande sombreamento, diminuindo a capacidade de produção das mesmas.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento denominado Eco 135 Concessionária de Rodovias S/A localiza-se ao longo da Rodovia BR 135 conforme extrato do Contrato SETOP Nº 004/2018 (fl. 84 dos autos) e especificamente a faixa de domínio da BR 135, KM 597+ 215 objeto deste requerimento localiza-se no município de Corinto, possui uma área total para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 0,02 ha.

A área solicitada possui como tipologia o cerrado e fisionomia de cerrado. Possui grau de antropização com média densidade arbórea, não havendo nenhuma área de preservação permanente.

3.1) Meio Biótico:

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia Cerrado. Na área objeto, encontram-se indivíduos das seguintes espécies: Gonçalo alves, tingui, sucupira preta, jatobá do campo, pau terra, paineira e sambaíba.

3.2) Meio Físico:

A área em questão possui latossolo vermelho-amarelo, a declividade é classificada como topografia plana. A gleba não possui área de preservação permanente e tampouco recurso hídrico, possui apenas o lençol freático.

3.3) Da Reserva Legal:

Compulsando os autos nota-se que a área não possui reserva legal e tal área não se adéqua ao conceito de imóvel rural, conforme Análise Jurídica n. 178/2019 (fls. 87).

3.4) Da análise do IDE-SISEMA:

A partir da consulta realizada a IDE-SISEMA (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de MG) instituída pela Resolução Conjunto SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2466/2017, verificou-se que essa área tem alta prioridade para conservação e classificada como alta para conservação da flora.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em uma área de 0,02 ha (fls. 02). É pretendido com a intervenção requerida o corte de vegetação para operação da torre repetidora de sinal RData 07, conforme item 5 do requerimento para intervenção ambiental as fls. 02. De acordo com o Censo Florestal apresentado em sua pagina 4 (fl. 59) o objetivo da supressão é a retirada de indivíduos arbóreos isolados que dificulta a captação solar de placas fotovoltaicas devido ao grande sombreamento, diminuindo a capacidade de produção das mesmas. O material lenhoso oriundo da intervenção, calculado em 10,2122 metros cúbicos será comercialização in natura conforme requerimento fls. 02 a 04, subitem 6.1.

5. Da vistoria e do censo florestal:

Foi apresentado pela Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A, um Censo Florestal (fls. 56 a 77), para a área requerida de 0,02 ha, elaborado pelo Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA MG 95.568/D, ART 14201900000005059408. O material lenhoso proveniente da intervenção terá como finalidade comercialização in natura, estimando se um volume total de 10,2122 m³ de lenha/madeira nativa, passível de supressão. Serão suprimidos apenas indivíduos que se encontram na faixa de domínio.

Foi apresentado um mapa (fl. 80) com delimitação das áreas de intervenção e planilha de campo (fls. 76) com a relação e localização dos indivíduos a serem suprimidos (Gonçalo Alves (13), tingui (07), sucupira preta (03), jatobá do campo (02), pau terra (01), paineira (01) e sambaíba (01), totalizando 28 indivíduos.

Dessa forma, a volumetria estimada para essas espécies será de:

Paineira do cerrado: 1,5904 m³

Tingui: 4,6849 m³

Gonçalo alves: 2,3076 m³

Pau terra: 0,0217 m³

Sambaíba: 0,1966 m³
Jatobá: 0,1967 m³
Sucupira preta: 1,2142 m³

Portanto, estima-se um volume total de 10,2122 m³ de lenha/madeira, de espécies nativas (uso nobre e comuns).

Quanto ao Plano de Utilização Pretendida, conforme ponderado na Análise Jurídica (fl. 87), tecnicamente entendemos que seja desnecessária a sua apresentação, posto que o Censo Florestal anexado ao procedimento (fls. 56 a 77) atenda aos fins previstos.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Supressão de vegetação: a área objeto está antropizada com o predomínio de vegetação de cerrado e gramíneas. Entretanto, haverá supressão de árvores isoladas na área objeto. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado do restante da vegetação nativa existente no local.

- Modificação na Estrutura e Fertilidade dos solos: É produzida pela movimentação de máquinas / equipamentos / veículos.

- Medidas mitigadoras: reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas / equipamentos / veículos na área de intervenção, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

7. Conclusão

Por fim, a equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em uma área de 0,02 hectares localizada na faixa de domínio da BR 135, Km 597 + 215 (pista sul), pelo empreendimento denominado ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Conforme Art. 7º do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

APRESENTAR PROJETO CADASTRADO NO SINAFLOM NO PRAZO DE 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO AFONSO COSTA LEITE - MASP: 436169-7

CARLOS JOSÉ BRANDÃO - MASP: 01552908

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER